

Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
19/03/25

Apresentado em

Data 20/03/25

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 03/2025

**APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA**

DATA: 25/03/25

Porto Nacional - TO, em 19 de março de 2025.

A Sua Excelência

Sr. Silvaney Rabelo.

Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Ordinária nº.002/2025, que: *"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Municipal do Esporte e Juventude e revoga a Lei Municipal 2.680 de 30 de dezembro de 2024."*

A Lei Municipal nº. 2.680/2025, alterou a Lei 2.380 de 29 de dezembro de 2021, que instituiu a Fundação Municipal da Juventude. Portanto, para melhor organização administrativa de cargos e necessidade de alteração de nomenclatura, revoga-se a lei aprovada que fundiu as pastas, sendo apresentada com nova reestruturação administrativa, levando em consideração o fluxo de atividades desempenhadas pelas duas áreas.

A linha de gestão busca adotar, medida que visa a economicidade dos recursos públicos através do enxugamento e otimização dos serviços, sendo instituída a Fundação Municipal da do Esporte e Juventude, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia fundacional, autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Município de Porto Nacional.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa

Civil

RONIVON

MACIEL

GAMA:8468

4240134

BARBARA

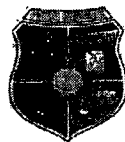
THIEELY

CLEMENTINO

PUGAS

Assinado de
forma digital por
RONIVON MACIEL
GAMA:846842401
34

Assinado de forma
digital por BARBARA
THIEELY CLEMENTINO
PUGAS
Dados: 2025.03.19
17:08:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Municipal do Esporte e Juventude e revoga a Lei Municipal 2.680 de 30 de dezembro de 2024. ”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 2.380 de 29 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica criada e instituída a Fundação Municipal do Esporte e Juventude de Porto Nacional (FEJPN), com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia fundacional, autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Município de Porto Nacional, prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Porto Nacional.

Art. 2º A FEJPN tem por finalidade planejar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte, juventude e política antidrogas, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades juvenis no Município.

Art. 3º Compete à FEJPN:

I -

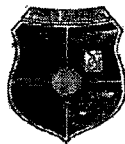
II -

III -

IV -

V -

VI -



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000

Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

XV -

XVI -

XVII -

XVIII -

XIX - promover políticas públicas, programas, projetos, ações e diretrizes do esporte no Município, visando, especialmente, à preservação e à recuperação da memória esportiva do Município;

XX - fomentar a iniciação esportiva no Município;

XXI - realizar eventos esportivos e recreativos habilitados a envolver toda a comunidade, de modo a garantir à população o acesso às atividades físicas, combatendo a ociosidade;

XXII - estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas atuantes no Município;



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

XXIII - ampliar, zelar e apoiar a recuperação e a modernização das unidades esportivas municipais, incluídos os equipamentos esportivos nelas contidos, e das demais estruturas destinadas à prática de atividades físicas e esportivas, com particular atenção ao fomento do Desporto Especial.

Art. 2º. Fica criada funções gratificadas na forma da tabela contida no anexo II, desta Lei, podendo ser permitida apenas para servidores de cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. Respeitados o juízo de conveniência e oportunidade e havendo necessidade, o Poder Executivo poderá ceder a Fundação Municipal de Esporte e Juventude, servidores do seu quadro funcional.

Parágrafo Único: se o servidor designado for efetivo, a ele poderá ser concedida gratificação pelo desempenho da função, nos termos permitidos nesta lei.

Art. 4º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.680 de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 5º. O patrimônio, o ativo e passivo da extinta Secretária Municipal de Esporte e Lazer, ficará incorporado a Fundação Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19
dias do mês de março do ano de 2025.

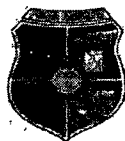
RONIVON
MACIEL
GAMA:84684
240134
RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

Assinado de
forma digital por
RONIVON MACIEL
GAMA:84684240

Assinado de forma
digital por BÁRBARA
THIEELY CLEMENTINO
PUGAS
Data: 2025.03.19
17:04:27 -03'00'

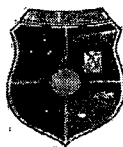


Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

ANEXO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 1. Presidência;**
 - 1.1 Vice-presidência;**
 - 1.2 Assessoria Técnica de Assuntos Estratégicos**
 - 1.3 Diretoria Administrativa e Financeira;**
 - 1.3.1 Coordenadoria Administrativa e Financeira;**
 - 1.4. Diretoria de Políticas Públicas para o Esporte;**
 - 1.4.1. Coordenadoria do Núcleo de Atividade Funcionais;**
 - 1.4.2. Coordenadoria de Eventos;**
 - 1.4.3. Gerência de Paradesporto;**
 - 1.5. Diretoria de Políticas Públicas para a Juventude;**
 - 1.5.1. Coordenadoria de Programas, Projetos e Políticas Públicas para a Juventude;**
 - 1.5.2. Gerência de Articulação e Projetos;**
 - 1.5.3 Gerência de Cidadania e Mobilização Juvenil;**
 - 1.5.4 Gerência de Pessoas, Equipamentos e Patrimônio;**
 - 1.6. Coordenadoria de Esporte e Juventude Distrital;**
 - 1.6.1. Gerência de Esporte Distrital;**
 - 1.6.2. Gerência de Juventude Distrital;**
 - 1.7 Assessoria Técnica de Grupos Especiais, Projetos e Rendimentos;**
 - 1.8. Assessoria Técnica Nível I;**
 - 1.9. Assessoria Técnica Nível II;**



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000

Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

TABELA I
DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
Presidente	Subsídio	01
Vice-presidente	DAS 3	01
Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos	DAS 2	01
Diretoria Administrativa e Financeira	DAS 7	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS 9	01
Diretoria de Políticas Públicas para o Esporte;	DAS 7	01
Coordenadoria do Núcleo de Atividade Funcionais;	DAS 9	01
Coordenadoria de Eventos;	DAS 9	01
Gerência de Paradesporto;	DAS 11	01
Diretoria de Políticas Públicas para a Juventude;	DAS 7	01
Coordenadoria de Programas, Projetos e Políticas Públicas para a Juventude;	DAS 9	01
Gerência de Pessoas, Equipamentos e Patrimônio	DAS 11	01
Gerência de Articulação e Projetos;	DAS 11	01
Gerência de Cidadania e Mobilização Juvenil;	DAS 11	01
Coordenadoria de Esporte e Juventude Distrital;	DAS 9	01
Gerência de Esporte Distrital;	DAS 11	01
Gerência de Juventude Distrital;	DAS 11	01
Assessoria Técnica de Grupos Especiais, Projetos e Rendimentos;	DAS 6	03
Assessoria Técnica Nível I;	DAS 10	03
Assessoria Técnica Nível II;	DAS 8	03

RONIVON MACIEL
GAMA:8468424013
4

Assinado de forma digital
por RONIVON MACIEL
GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BARBARA
THIEELY
CLEMENTINO
PUGAS
Assinado de forma digital por BARBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Dados: 2025.03.19 17:04:55 -03'00'

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS

Chefe da Casa Civil



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

TABELA II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QTD	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
03	Função Gratificada	FG-1	R\$ 400,00
03	Função Gratificada	FG-2	R\$ 500,00
03	Função Gratificada	FG-3	R\$ 700,00
03	Função Gratificada	FG-4	R\$ 800,00
03	Função Gratificada	FG-5	R\$ 1.000,00
03	Função Gratificada	FG-6	R\$ 1.300,00

RONIVON MACIEL
GAMA:84684240134
Assinado de forma digital
por RONIVON MACIEL
GAMA:84684240134
RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BARBARA
THIEELY
CLEMENTINO
PUGAS
Assinado de forma
digital por BARBARA
THIEELY
CLEMENTINO PUGAS
Dados: 2025.03.19
17:38:57 -03'00'

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

Apresentado em
Data 20/03/25

APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 21/03/25